LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI O PRÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA PATROMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO E PRESERVAÇÃO DAS SUAS FORMAS DE EXPRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o Prédio do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória como patrimônio cultural do Município e preservação das suas formas de expressão.

Art. 2º. O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o prédio do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, por meio de registros , vigilância, tombamento e de outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revolgam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 05 de abril de 2017.

Rafael Holanda Pedrosa.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL